ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES GERAIS:

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento este que busca assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como embasar o Termo de Referência (TR)

2- ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

2.1.- Hospital Municipal Reinaldo Massi

2.2.– Rede de Atenção Primaria

3 -DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PUBLICO.

3.1 O Município de Ivinhema, por meio da Rede Municipal de Saúde, possui a necessidade de garantir a continuidade e eficiência dos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), tanto no âmbito hospitalar (ambulatorial, internações e procedimentos cirúrgicos), quanto nas Unidades Básicas de Saúde da Atenção Primária, sendo imprescindível, para tanto, a adequada estrutura tecnológica e de informática.

3.2 Considerando o compromisso com a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população no âmbito do SUS no Município.

3.3 A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo garantida mediante políticas sociais e econômicas que assegurem acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, o que inclui a utilização de sistemas informatizados e ferramentas tecnológicas adequadas.

3.4 Nesse contexto, a infraestrutura de tecnologia da informação constitui elemento essencial para a efetivação do direito à saúde, permitindo o registro, controle, acompanhamento e integração de dados dos pacientes, bem como a gestão eficiente dos serviços de saúde.

3.5 Considerando que os insumos e materiais de informática (tais como computadores, impressoras, toners, periféricos, equipamentos de rede, entre outros) necessitam de reposição contínua em razão do desgaste natural, obsolescência tecnológica e alta demanda de utilização nas unidades de saúde.

3.6 Considerando que tais materiais são indispensáveis para o funcionamento dos sistemas de informação em saúde, prontuários eletrônicos, regulação de consultas e exames, emissão de documentos, controle de estoque e demais atividades administrativas e assistenciais.

3.7 Considerando que a Rede Municipal de Saúde é composta por 01 (um) Hospital Municipal, 01 (um) Centro de Especialidades Médicas, 01 (um) Laboratório Municipal e 09 (nove) Estratégias de Saúde da

Família, além de 02 (duas) extensões em áreas rurais, todas dependentes de recursos tecnológicos para seu pleno funcionamento.

3.8 Informa-se que não existe processo licitatório em andamento visando à solução da demanda de materiais e equipamentos de informática para atendimento das unidades de saúde do município. Diante disso, verifica-se risco iminente de descontinuidade de serviços essenciais, em razão da insuficiência de insumos e materiais indispensáveis à operacionalização dos sistemas e atividades administrativas, tornando necessária a adoção de medida que atenda à demanda de forma imediata e temporária.

3.9 Ressalta-se que o adequado funcionamento dos sistemas informatizados é fundamental para a prestação dos serviços de saúde, garantindo agilidade, segurança das informações e eficiência no atendimento à população.

3.10 Observa-se, atualmente, o aumento da demanda por atendimentos e serviços de saúde, o que implica maior utilização dos sistemas informatizados e, consequentemente, maior consumo e desgaste dos materiais de informática.

3.11 A solução adequada de insumos e materiais de informática contribui diretamente para a melhoria da gestão dos serviços de saúde, otimização dos processos administrativos, redução de falhas operacionais e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3.12 Portanto, para que o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde funcionem de maneira eficiente e contínua, é imprescindível a disponibilidade de materiais e insumos de informática adequados.

3.13 A garantia da operacionalidade dos sistemas de informação em saúde é um dos pilares fundamentais para assegurar a qualidade dos atendimentos e a continuidade dos serviços prestados à população.

3.14 A indisponibilidade desses materiais compromete diretamente o funcionamento das unidades de saúde, podendo ocasionar atrasos em atendimentos, falhas no registro de informações, prejuízos à gestão e riscos à qualidade da assistência prestada.

3.15 A presente necessidade limita-se aos quantitativos estritamente necessários para suprir a demanda existente.

3.16 Dessa forma, a reposição e atualização dos materiais de informática nas unidades de saúde do Município de Ivinhema constituem medida necessária e indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento do dever constitucional de promoção da saúde.

3.17 A futura solução tem por objetivo evitar a interrupção de serviços essenciais, considerando a constatação de insuficiência de insumos e a impossibilidade de aguardar a finalização do processo licitatório em curso sem prejuízo ao atendimento dos usuários do SUS.

4 -DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

4.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) 2026,

publicado em 05/02/2026 no portal nacional de contratações publicas conforme link https://pncp.gov.br/app/pca/11112312000103/2026= vigente e portal da transparencia Municipal conforme link https://transparencia.ivinhema.ms.gov.br/transparencia/.

5 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A necessidade da Administração anteriormente foi satisfeita pelo processo 134/2023 que tinha por objeto Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Informática e Eletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema — MS, na forma que se entende que o presente estudo também precisa atender, podendo esses requisitos técnicos serem utilizados como referência no caso de constatada como melhor solução a aquisição do objeto: conforme requisitos abaixo;:

Em observância às normas técnicas aplicáveis, os materiais de informática deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade, compatibilidade e segurança, estando em conformidade com as normas expedidas por órgãos oficiais competentes;

5.1.2 Os materiais e insumos de informática deverão ser novos, de primeiro uso, de primeira qualidade, atendendo às especificações técnicas constantes neste ETP, bem como às normas legais e regulamentares aplicáveis ao setor de tecnologia da informação.

5.1.2.1 – REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DOS MATERIAIS DE INFORMÁTICA

Para garantir a adequada execução do objeto, os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

1. Certificação e Conformidade:
• Os equipamentos e insumos deverão estar em conformidade com as normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis, tais como certificações de qualidade, segurança elétrica e compatibilidade (ex: INMETRO, ISO, quando aplicável).

2. Especificações Técnicas:
• Os itens deverão atender rigorosamente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, incluindo características como capacidade, desempenho, compatibilidade, interfaces, dimensões e demais requisitos exigidos pela Administração.

3. Qualidade e Desempenho:
• Os produtos deverão apresentar desempenho adequado e consistente, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas e atividades administrativas e operacionais das unidades de saúde.

4. Origem e Procedência:
• Os itens deverão ser provenientes de fabricantes reconhecidos no mercado, garantindo confiabilidade, rastreabilidade e conformidade com boas práticas de fabricação.

5. Compatibilidade e Interoperabilidade:
• Os materiais deverão ser compatíveis com os equipamentos e sistemas já utilizados pela Administração, assegurando integração e funcionamento adequado no ambiente tecnológico existente.

6. Garantia e Suporte Técnico:
• Os equipamentos deverão possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante, bem como suporte técnico adequado, assegurando manutenção, substituição ou reparo em caso de falhas.

5.1.3 – DIRETRIZES LEGAIS E NORMATIVAS

O objeto deverá atender às seguintes diretrizes:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;
Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis aos equipamentos e materiais de informática;
Regulamentações do INMETRO, quando aplicáveis;
Boas práticas de tecnologia da informação, incluindo padrões de segurança, desempenho e interoperabilidade.

5.2 – CONDIÇÕES DOS PRODUTOS

5.2.1 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias, lacrados quando aplicável, e acompanhados de manuais, drivers ou mídias necessárias para sua instalação e funcionamento.

5.3.- Da natureza da Contratação

5.3.1. A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, e não se enquadra em objeto de luxo, conforme Decreto Municipal nº 168/2022, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio deespecificações usuais de mercado, devendo, portanto, serlicitado por meio do Procedimento, preferencialmente na forma Eletronica.

5.4. Prazo de vigência da Licitação

5.4.1. O prazo de vigência será definida em topico especifico apos a definição da solução mais adequadada para a demanda.

5.5. Sustentabilidade

5.5.1 A contratação deverá observar, no que couber, os princípios do desenvolvimento nacional

sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à promoção de práticas que reduzam impactos ambientais e incentivem o uso eficiente de recursos naturais.

5.5.2 Sempre que aplicável, os equipamentos e materiais de informática deverão atender a critérios de sustentabilidade, tais como:

a) Eficiência energética, mediante comprovação por meio de certificações reconhecidas, como Selo Procel, Energy Star ou equivalente;

b) Conformidade com diretivas ambientais, incluindo restrição ao uso de substâncias perigosas (ex: conformidade com padrões semelhantes à diretiva RoHS – Restriction of Hazardous Substances);

c) Baixo consumo de energia elétrica, contribuindo para a economicidade e redução de impactos ambientais no uso contínuo dos equipamentos;

d) Maior durabilidade e possibilidade de manutenção, visando à ampliação do ciclo de vida útil dos bens e à redução de resíduos;

e) Redução de emissão de ruídos e calor, quando aplicável, contribuindo para melhores condições ambientais nos locais de trabalho.

5.5.3 Para os materiais de consumo de informática, e similares, deverá ser observada, a existência de programas de logística reversa, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), cabendo ao fornecedor comprovar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

5.5.4 Os fornecedores deverão, sempre, adotar práticas de responsabilidade socioambiental, incluindo processos produtivos sustentáveis, respeito às normas ambientais e redução de impactos negativos ao meio ambiente.

5.5.5 A Administração poderá, quando julgar pertinente, exigir comprovação documental dos critérios de sustentabilidade adotados, desde que tais exigências não restrinjam a competitividade do certame.

5.6. Indicação de marcas ou modelos:

5.6.1 Não se aplica a indicação de marcas ou modelos específicos para o presente objeto, em observância ao princípio da isonomia e à vedação de direcionamento da contratação, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6.2 As especificações técnicas estabelecidas neste Estudo tecnico preliminar – ETP, são suficientes para garantir a qualidade e o desempenho dos materiais de informática a serem adquiridos, sendo admitida a oferta de produtos equivalentes, desde que atendam integralmente aos requisitos técnicos exigidos.

5.7. Vedação da utilização de marcas ou produto:

5.7.1 Não será estabelecida vedação à utilização de marcas ou produtos específicos no presente processo, desde que os itens ofertados atendam integralmente às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

5.7.2 A Administração não restringe a participação de licitantes em razão de marca ou fabricante, assegurando a ampla competitividade e a observância do princípio da isonomia, sendo exigido apenas o cumprimento dos requisitos mínimos de qualidade, desempenho e compatibilidade estabelecidos.

5.8. exigencia de amostras:

5.8.1 Não será exigida a apresentação de amostras para os itens objeto da presente contratação, tendo em vista que as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência são suficientes para a adequada caracterização dos materiais de informática a serem adquiridos.

5.8.2 A verificação do atendimento às especificações dar-se-á no momento do recebimento dos produtos, por meio de conferência técnica e inspeção dos itens entregues, podendo a Administração recusar aqueles que não estiverem em conformidade com as exigências estabelecidas.

5.9. Da exigência de prospecto

5.9.1. Considerando que determinados itens objeto da contratação possuem características técnicas, funcionais e de desempenho que não podem ser verificadas apenas pela descrição constante na proposta comercial, faz-se necessária a exigência de apresentação de prospecto, catálogo ou ficha técnica do fabricante. A medida tem por finalidade possibilitar a análise objetiva da conformidade dos produtos ofertados com as especificações mínimas que serão estabelecidas no Termo de Referência, assegurando a aquisição de materiais compatíveis com a infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde, reduzindo o risco de fornecimento de produtos incompatíveis ou de qualidade inferior e garantindo a seleção da proposta que efetivamente atenda ao interesse público, em observância aos princípios da eficiência, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.9.2. Em razão do exposto, será exigida a apresentação de prospecto/catálogo ou ficha técnica dos produtos ofertados para os itens **02, 04, 17, 19, 20, 21 e 34,** contendo informações claras e suficientes para a verificação do atendimento às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

5.9.3. Os documentos apresentados deverão estar, preferencialmente, em língua portuguesa, podendo ser aceitos em idioma estrangeiro, desde que acompanhados de tradução simples, quando necessária à adequada análise técnica.

5.9.4. O prospecto, catálogo ou ficha técnica deverá conter, no mínimo, informações referentes à marca, modelo, fabricante, especificações técnicas, características funcionais, dimensões (quando aplicável),

compatibilidade, desempenho e demais elementos que permitam a identificação precisa e a verificação do atendimento às exigências que serão estabelecidas no Termo de Referência.

5.9.5. A não apresentação do prospecto, catálogo ou ficha técnica, quando exigidos, ou a apresentação de documentação insuficiente que impossibilite a verificação do atendimento às especificações técnicas, poderá ensejar a desclassificação da proposta, observados o contraditório, a ampla defesa e a realização de diligências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.9.6. A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais dos fabricantes, análise de documentação complementar ou solicitação de esclarecimentos ao licitante, desde que tais providências não impliquem a substituição ou complementação da proposta originalmente apresentada.

5.10. exigencia de carta de solidariedade

5.10.1 Não será exigida nem admitida a apresentação de carta de solidariedade emitida por fabricante, distribuidor ou representante comercial, como condição para participação no presente certame.

5.10.2 Tal exigência não se mostra necessária à adequada execução do objeto, podendo, inclusive, restringir a competitividade do certame, em desconformidade com os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.11. Garantia da contratação

5.11.1 Não será exigida garantia da contratação, nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o baixo risco de inadimplemento e o fato de que tal exigência poderá restringir a competitividade e elevar desnecessariamente os custos da contratação.

5.11.2 A Administração entende que os mecanismos usuais de fiscalização contratual e as penalidades previstas em lei e no instrumento contratual são suficientes para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado.

5.12. Transição contratrual

5.12.1 Não será necessária a realização de transição contratual para o objeto da presente demanda, tendo em vista que se trata de fornecimento de materiais de informática de forma imediata e sem dependência de transferência de conhecimento, tecnologia ou continuidade de serviços prestados por fornecedor anterior.

5.12.2 O objeto em questão não envolve processos contínuos ou estruturados que demandem planejamento de transição, sendo suficiente a entrega dos itens conforme as condições aqui estabelecidas.

5.13. Vistoria

5.13.1 Não se aplica a exigência de vistoria prévia para o presente objeto, tendo em vista que se trata de fornecimento de materiais de informática de natureza comum, que não demandam avaliação in loco para elaboração das propostas.

5.13.2 Os itens a serem adquiridos não possuem complexidade logística ou técnica que justifique a realização de vistoria, não havendo necessidade de verificação prévia das condições do local para entrega ou instalação.

5.13.3 Dessa forma, a dispensa de vistoria não compromete a adequada execução do objeto, nem a formulação das propostas pelos licitantes, assegurando-se a ampla competitividade do certame.

5.14. Garantia dos produtos

5.14.1 Todos os itens deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme praticado pelo fabricante, contada a partir do recebimento definitivo dos produtos.

5.14.2 Para insumos de informática, e similares, os produtos deverão ser entregues com, no mínimo, 03 meses de garantia, contados a partir da data de entrega, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.

5.14.3 O fornecedor deverá assegurar a qualidade dos produtos fornecidos durante todo o período de garantia, responsabilizando-se por eventuais vícios, defeitos ou falhas de funcionamento.

5.14.4 Durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, a substituição, reparo ou correção dos itens que apresentarem defeitos, no prazo a ser estabelecido pela Administração.

5.14.5 Todos os custos decorrentes de substituição, transporte, retirada e entrega dos produtos em garantia correrão por conta do fornecedor, inclusive despesas com frete.

5.15. Exclusividade

5.15.1 Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente em seu artigo 49, a Administração avaliará, no momento oportuno e com base em estudo técnico e pesquisa de mercado, a viabilidade de aplicação dos benefícios de exclusividade, cota reservada ou subcontratação para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

5.15.2 No presente momento, não há elementos técnicos suficientes que permitam afirmar, de forma conclusiva, a adoção de exclusividade para participação exclusiva de ME/EPP, razão pela qual tal definição será oportunamente analisada na fase de elaboração do edital.

5.15.3 Ressalta-se que a eventual não aplicação da exclusividade deverá ser devidamente justificada,

conforme previsto na legislação vigente, especialmente nos casos em que houver risco de prejuízo à competitividade, à vantajosidade da contratação ou ao interesse público..

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Considerando as necessidades da Rede Municipal de Saúde quanto à manutenção e continuidade dos serviços administrativos e assistenciais, especialmente no que se refere ao funcionamento dos sistemas informatizados, prontuários eletrônicos, regulação, emissão de documentos e demais rotinas operacionais, torna-se indispensável a disponibilidade contínua de materiais e insumos de informática. A ausência desses itens compromete diretamente a eficiência dos atendimentos, podendo gerar atrasos, falhas operacionais e prejuízos à qualidade dos serviços prestados à população.

6.2 Diante da necessidade de suprir as demandas das unidades de saúde do Município de Ivinhema/MS, incluindo Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Laboratório Municipal e Centro de Especialidades, foram analisadas alternativas para atendimento da demanda relacionada aos materiais e insumos de informática necessários ao funcionamento administrativo e operacional dos serviços públicos de saúde. Nesse contexto, verificam-se como principais possibilidades:

Solução 1 – Locação de materiais e equipamentos de informática

A locação consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização temporária dos equipamentos e/ou insumos de informática mediante pagamento periódico.

Pontos Positivos:
a) Possibilidade de substituição mais rápida de equipamentos em caso de defeitos;
b) Redução de custos imediatos com aquisição de bens permanentes;
c) Atualização tecnológica mais frequente, dependendo das condições contratuais;
d) Eventual inclusão de manutenção preventiva e corretiva no contrato.

Pontos Negativos:
A) Custo elevado a longo prazo, tornando a contratação menos vantajosa financeiramente ao Município;
b) Dependência contínua da empresa contratada para continuidade dos serviços;
c) Limitações contratuais quanto à utilização, configuração e personalização dos equipamentos;
d) Risco de interrupção dos serviços em caso de encerramento contratual ou inadimplemento;
e) Necessidade de pagamentos contínuos, impactando o orçamento anual da Administração;
f) Inviabilidade prática para determinados insumos de informática de consumo imediato, como, cabos, conectores, periféricos e acessórios.

Solução 2 – Aquisição de materiais e insumos de informática

A aquisição consiste na compra dos materiais e insumos necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de procedimento licitatório ou adesão à Ata de Registro de

Preços legalmente vigente.

Pontos Positivos:

a) Maior economicidade a médio e longo prazo;
b) Incorporação dos bens ao patrimônio público, permitindo utilização contínua;
c) Autonomia da Administração quanto ao uso, instalação e gerenciamento dos equipamentos;
d) Possibilidade de reposição gradual conforme necessidade e disponibilidade orçamentária;
e) Melhor planejamento de estoque e controle patrimonial;
f) Redução da dependência de terceiros para continuidade dos serviços;
g) Maior compatibilidade com a realidade operacional das unidades de saúde;
h) Viabilidade de aquisição conjunta de equipamentos e insumos de consumo.

Pontos Negativos:

a) Necessidade de investimento inicial mais elevado;
b) Responsabilidade da Administração quanto à conservação e manutenção dos equipamentos após o término da garantia;
c) Possível necessidade de futuras atualizações tecnológicas.

Conclusão da Solução Mais Viável

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução 02, aquisição de materiais e insumos de informática mostra-se a solução mais vantajosa e adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema/MS.

A opção pela aquisição apresenta maior economicidade no longo prazo, garante autonomia administrativa, permite melhor controle patrimonial e assegura continuidade dos serviços públicos sem dependência contratual permanente de terceiros. Além disso, considerando que parte significativa do objeto é composta por insumos e materiais, a locação mostra-se tecnicamente limitada e financeiramente menos vantajosa.

Dessa forma, a aquisição revela-se a alternativa que melhor atende ao interesse público, aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo condições adequadas para manutenção das atividades administrativas e assistenciais das unidades de saúde do Município.

6.3 Ressalta-se que o Município não é fabricante dos itens demandados, dependendo integralmente do mercado fornecedor para aquisição de equipamentos e insumos de informática. Além disso, trata-se de demanda contínua, sendo necessário planejamento adequado para evitar desabastecimento, descontinuidade dos serviços e elevação de custos. Ressalta-se que o Município não é fabricante dos itens demandados, dependendo integralmente do mercado fornecedor para aquisição de equipamentos e insumos de informática. Além disso, trata-se de demanda contínua, sendo necessário planejamento adequado para evitar desabastecimento, descontinuidade dos serviços e elevação de custos. Anteriormente a necessidade foi atendida pelo processo 134/23, pregão eletrônico n° 25/23.

6.4 – DAS POSSÍVEIS FORMAS DE ADOÇÃO DA SOLUÇÃO

Forma 1: Adesão a Ata de Registro de Preços vigente;

Forma 2: Aquisição por dispensa de licitação;

Forma 3: Realização de licitação própria, na modalidade Pregão Eletrônico.

6.5 – DA ANÁLISE DAS FORMAS DE ADOÇÃO DA SOLUÇÃO

Forma 1 – Adesão a Ata de Registro de Preços

Pontos Positivos:
a) Possibilidade de redução do tempo necessário para contratação;
b) Aproveitamento de procedimento licitatório já realizado por outro órgão ou entidade;
c) Redução de custos administrativos relacionados à condução de novo certame;
d) Potencial agilidade no atendimento da demanda.

Pontos Negativos:
a) Inexistência de ata vigente compatível com a integralidade da demanda;
b) Limitação das especificações aos itens previamente registrados;
c) Dependência da concordância do órgão gerenciador e do fornecedor registrado;
d) Impossibilidade de adequação das condições da contratação às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde;
e) Risco de aquisição parcial dos itens necessários, comprometendo a padronização e a eficiência operacional.

Foi realizada pesquisa visando identificar Atas de Registro de Preços vigentes passíveis de adesão que contemplassem os materiais e insumos de informática necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Contudo, não foram localizadas atas que apresentassem compatibilidade suficiente quanto aos itens, especificações técnicas, quantitativos e condições de fornecimento exigidos pela Administração.

Diante da inexistência de ata compatível para adesão, esta alternativa mostra-se inviável para atendimento da presente demanda.

Forma 2 – Dispensa de Licitação

Pontos Positivos:
a) Maior celeridade para aquisições pontuais;
b) Procedimento administrativo simplificado;
c) Possibilidade de atendimento de necessidades urgentes e de pequeno vulto.

Pontos Negativos:

a) Limitação legal dos valores contratados;
b) Inadequação para aquisição de diversos itens e quantitativos relevantes;
c) Menor competitividade entre fornecedores;
d) Possibilidade de obtenção de preços menos vantajosos;
e) Risco de caracterização de fracionamento indevido de despesa;
f) Menor eficiência para atendimento de demanda planejada e recorrente.

A contratação por dispensa de licitação constitui mecanismo excepcional previsto na legislação para hipóteses específicas e limites legalmente estabelecidos.

Considerando a natureza da contratação, os quantitativos estimados e a necessidade de observância ao planejamento das aquisições públicas, esta alternativa não se mostra adequada ao presente caso.

Forma 3 – Realização de Licitação Própria (Pregão Eletrônico)

Pontos Positivos:

a) Possibilidade de definição precisa das especificações técnicas e quantitativos necessários;
b) Ampliação da competitividade entre fornecedores;
c) Maior possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;
d) Atendimento integral das necessidades identificadas no planejamento da contratação;
e) Garantia de observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, transparência e competitividade;
f) Possibilidade de contratação de todos os itens necessários em um único procedimento;
g) Maior segurança jurídica e controle administrativo da contratação;
h) Melhor adequação às necessidades operacionais das unidades de saúde.

Pontos Negativos:

a) Necessidade de cumprimento das etapas do procedimento licitatório;
b) Prazo maior para conclusão em comparação com contratações excepcionais;
c) Necessidade de atuação da equipe técnica e administrativa responsável pelo processo.

Consiste na realização de procedimento licitatório específico para aquisição dos materiais e insumos de informática necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Todavia, os pontos considerados como negativos decorrem das etapas regulares exigidas pela legislação vigente e não superam os benefícios obtidos com a ampla concorrência e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

6.6 – DA CONCLUSÃO

6.6.1 Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a realização de licitação própria, na

modalidade Pregão Eletrônico, constitui a solução mais adequada e vantajosa para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema/MS.

6.6.2 A escolha fundamenta-se na inexistência de Ata de Registro de Preços vigente compatível com os materiais e quantitativos necessários, bem como na necessidade de garantir ampla concorrência entre fornecedores e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.6.3 A realização do procedimento licitatório permitirá a definição precisa das especificações técnicas dos itens, assegurando que os materiais adquiridos atendam integralmente às necessidades das unidades de saúde e às exigências de qualidade estabelecidas pela Administração.

6.6.4 O Pregão Eletrônico proporciona maior competitividade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos, ampliando a participação de fornecedores e favorecendo a obtenção de melhores condições de contratação.

6.6.5 Após levantamento de mercado e análise das alternativas disponíveis, não foram identificadas soluções mais vantajosas ou compatíveis com a necessidade apresentada, razão pela qual a realização de licitação própria mostra-se a medida mais adequada para garantir o atendimento da demanda, a continuidade dos serviços públicos e a observância dos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.7. ANALISE DA CONVENIENCIA DA CONTRATAÇÃO (S.R.P)

6.7.1. A presente contratação apresenta as seguintes características que orientam a escolha da modalidade licitatória:

(i) previsão de aquisições parceladas, conforme a necessidade contínua e escalonada da Administração;

(ii) possibilidade de detalhar especificações técnicas, garantindo que diferentes lotes entregues ao longo do ano mantenham a mesma qualidade.

(iii) conveniência de planejamento orçamentário, permitindo previsibilidade de gastos; e

(iv) interesse em assegurar agilidade e flexibilidade na contratação sem impor compromisso imediato de compra.

6.7.2. Diante desses aspectos, verifica-se que o Sistema de Registro de Preços (SRP) se mostra a alternativa mais adequada, pois permite o registro de preços para contratações parceladas e por demanda, reduz o risco de perda orçamentária, assegura economicidade e fornece maior flexibilidade e celeridade à Administração na resposta a necessidades operacionais e emergenciais.

6.7.3. O prazo de vigência da futura ata de registro de preços refente a referida Licitação será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinaturana forma da Lei nº

14.133, de 2021. Podendo ser prorrogada por igual periodo com a renovação do quantitativo da Ata inicial do sistema de registro de preços SRP. Desde que comprovada a vantajosidade dos preços e ocorra dentro do prazo de sua vigencia, garantindo que as condiçoes e termos da Ata inicial permaneçam validos – ***conforme parecer AGU 454/2024.***

6.8. ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

6.8.1. Nos termos do art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o regulamento ou o edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação, cabendo à Administração avaliar sua conveniência à luz do interesse público e das características do objeto.

6.8.2. No caso em análise, considerando a natureza do objeto licitado, verifica-se que sua execução exige coordenação centralizada, responsabilidade técnica direta e acompanhamento contínuo, de modo que a fragmentação da execução mediante subcontratação não se mostra recomendável.

6.8.3. Ademais, ao se avaliar a capacidade administrativa e operacional do Município para o gerenciamento de subcontratados, constata-se que a autorização da subcontratação tenderia a gerar aumento da complexidade da gestão contratual, demandando maior esforço de fiscalização, controle e integração entre diferentes executores. Tal cenário pode implicar custos administrativos adicionais e maior carga de trabalho para a Administração, sem evidência de benefícios proporcionais em termos de eficiência ou economicidade.

6.8.4. Diante desse contexto, conclui-se que a autorização da subcontratação não se apresenta como a alternativa mais adequada para a execução do objeto, podendo acarretar incremento de custos indiretos e riscos à adequada execução contratual. Assim, recomenda-se que o edital vede a subcontratação, como medida de simplificação da gestão contratual, preservação da economicidade e mitigação de riscos administrativos e operacionais, nos termos do art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

6.9. Da participação ou vedação de empresas em consorcio:

(X) NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consorcio, pelas razões abaixo:

> *A lei nº 14.133/2021 concede a administração publica a liberdade de decidir se permite ou não a formação de consorcios em processos licitatorios, sendo essa uma prerrogativa discricionaria do gestor, conforme o artigo 15 da refeida lei. Embora não seja uma regra absoluta, a participação de empresas em consorcios deve ser considerada principalmente para contratações de maior complexidade, onde a atuação de uma unica empresa individualmente poderia comprometer o sucesso da licitaçãoe, consequentemente, a execução do contrato.*
> *No entanto, para bens ou serviços que são comuns no mercado*

e não apresentam complexidade tecnica, a união de esforços em consorcios, não é considerada necessaria para atender ao interesse publico.

É crucial entender que a proibição da participação de empresas em consorcios, em muitos casos, não limita a competitividade; pelo contrario, pode aumenta-la. Isso ocorre porque um maior numero de empresas tende a participar individualmente, intensificando a disputa entre licitantes.

A avaliação sobre o aumento ou a redução da competitividade deve ser feita caso a caso. Em licitações com poucos licitantes, a formação de consorcios pode ser uma ferramenta valiosa para ampliar a competitividade e garantir a satisfação do interesse publico.

Por outro lado, em situações como a do objeto em questão, onde há muitos fornecedores disponiveis, permitir consorcios teria o efeito oposto. Diversas empresas poderiam se unir para conquistar o item licitado sem a necessidade de disputar entre si, o que reduziria a competição.

Considerando a existencia de inumeras empresas capazes de fornecer o objeto da licitação, a administração optou por não permitir a participação de consorcios no instrumento convocatorio. Essa decisão, por si só, não é vista como uma restrição á competitividade, economicidade ou moralidade

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1. O dimensionamento dos quantitativos foi realizado com base no levantamento das necessidades atuais da Rede Municipal de Saúde, considerando as demandas apresentadas pelas unidades e setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde para atendimento estimado durante o período de 12 (doze) meses de vigência da ata.

7.1.2. Para definição das quantidades, foi efetuado levantamento técnico detalhado pela equipe responsável pela Tecnologia da Informação da Rede Municipal de Saúde, que avaliou as condições de uso dos equipamentos, periféricos, acessórios e demais materiais de informática existentes, bem como as necessidades decorrentes da expansão da estrutura física e operacional da rede de saúde ocorrida nos últimos anos.

7.1.3. Ressalta-se que os quantitativos não foram definidos com base exclusivamente no histórico de consumo do Processo Licitatório nº 134/2023 – Pregão Eletrônico nº 025/2023, uma vez que a realidade da Rede Municipal de Saúde sofreu alterações significativas desde então. Houve ampliação da estrutura de atendimento, incremento dos serviços ofertados à população, automaticamente a necessidade de

aumento do número de equipamentos em operação, expansão dos sistemas informatizados utilizados pelas unidades e crescimento da demanda administrativa e assistencial, fatores que impactaram diretamente a necessidade de materiais e insumos de informática.

7.1.4. Além disso, durante o levantamento realizado, foram identificados itens atualmente em situação de estoque insuficiente ou próximo ao esgotamento, bem como equipamentos, periféricos e acessórios que apresentam elevado desgaste decorrente do uso contínuo, comprometendo sua funcionalidade, desempenho e confiabilidade operacional. Tal cenário evidencia a necessidade de reposição e renovação de parte dos materiais utilizados pela rede municipal de saúde.

7.1.5. A estimativa das quantidades buscou contemplar não apenas o consumo ordinário das unidades já existentes, mas também as demandas decorrentes da ampliação dos serviços, da substituição de materiais inservíveis ou obsoletos e da manutenção das atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

7.1.6. Dessa forma, os quantitativos estimados refletem a necessidade real identificada pelos setores técnicos competentes, especialmente pela equipe de Tecnologia da Informação, visando garantir a continuidade dos serviços públicos, a adequada operacionalização dos sistemas informatizados e o pleno funcionamento das unidades de saúde durante todo o período contratual, evitando desabastecimentos, paralisações e prejuízos ao atendimento da população.

7.1.7. As quantidades estimadas encontram-se demonstradas na planilha de quantitativos constante deste Estudo Técnico Preliminar, bem como nos documentos e relatórios de levantamento elaborados pelos setores responsáveis, os quais integram o presente processo administrativo..

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTD LICITADA EM 2023	QTDE. SOLICITADA NECESSARIA PARA 2026	JUSTIFICATIVA DA INCLUSA E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA
1	CABO DE REDE (PAR TRANÇADO) com as seguintes especificações mínimas: Padrão: CAT5e. Tamanho: 305 metros. Tipo: U/UTP (Par Trançado Blindado). Capa de Proteção: PVC Retardante à chamas. Aplicação: Rede De Computadores. Garantia: 03 (três) meses.	CX	20	20	
2	Computador com as seguintes especificações MÍNIMAS: Placa Mãe onboard (Áudio, Vídeo e Rede), Processador com 2 Núcleos e 04 Segmentos (Threads), 2.5 GHZ, 3MB Cache , Mémoria: 8 GB DDR4; SSD 480GB, Monitor LED com mínimo 20 polegadas; Bivolt; 60hz; com conexões VGA e HDMI, WIFI: Padrão: Wireless 802.11a/b/g/n/ac . Acessórios Inclusos: Kit Gabinete com fonte ATX, Teclado e Mouse Óptico, CX Som, mouse pad. Garantia mínima de 1 ano. Computador com Sistema Operacional Windows10 Pro/Windows11 Pro, com Pacote Office 2019 Completo, ambos ORIGINAIS em Português Brasileiro instalados. OBS: Todas as placas e periféricos deverão vir configurados, funcionando e acompanhados de seus respectivos cabos, acessórios, manuais, documentação e demais componentes para a instalação. Garantia mínima de 1 ano.	UNID	50	60	Além da substituição dos equipamentos que estão sem condições de uso, será inaugurado a nova unidade de saúde (CAPS) e a ampliação do ESF vitória, motivo pelo aumento do quantitativo.
3	Conector de rede RJ 45, pacote com 50un.	PCT	20	20	

4	ESTABILIZADOR DE ENERGIA com as seguintes especificações: Potência: 300VA. Conexões de saída: 4 tomadas padrão NBR 14136/2002. Botão Liga/Desliga: Com temporizador. Tensão de Entrada: Bivolt Automático. Tensão de Saída: 115V~. Filtro de Linha: SIM. Microprocessador: RISC com memória Flash. Sinalizações: Rede normal, subtensão, sobretensão e sobrecarga. Proteção do estabilizador: Sobreaquecimento, sobrecarga e curto-circuito. Garantia: 12 (doze) meses.	UNID	70	70	
5	FILTRO DE LINHA COM DPS - 5 TOMADAS 10A (2P+T) ABNT NBR 14136	UNID	30	30	
6	Fonte ATX 250W Real, 110V, 24 pinos principais +04 pinos 12v. Garantia mínima 1 ano.	UNID	20	20	
7	Fonte ATX 500W Real, 110V, 24 pinos principais +04 pinos 12v. Garantia mínima 1 ano.	UNID	20	20	
8	HD INTERNO para computadores com as seguintes especificações mínimas: Tipo: SATA3 (desktop) Capacidade: 1 TB. Rotação: 7200RPM. Garantia: 12 (doze) meses.	UNID	-	5	A demanda advém da necessidade de substituição deste componente em equipamentos da administração em saúde que se encontra parado pela falta deste componente.
9	HD INTERNO para notebooks com as seguintes especificações mínimas: Tipo: SATA3 (notebook). Capacidade: 1 TB. Rotação: 5400RPM. Garantia: 12 (doze) meses.	UNID	20	20	
10	HD Externo Portátil 1TB com cabo; conexão USB 3.2	UNID	2	2	
11	KIT FERRAMENTAS com as seguintes especificações mínimas: Quantidade de peças: 120. Material predominante das peças: Aço. Itens mínimos: 1 martelo, 1 alicate com cabo metálico emborrachado, 4 Chaves de precisão, Phillips 1-2-3 , Fenda 3-4-5, 1 Estilete, 1 Nível, 1 Trena. Deve acompanhar maleta própria para acomodar todos os itens. Garantia: 03 (três) meses	KIT	2	2	
12	Leitor de Cartão Inteligente USB 2.0 para Cartões com Certificado Digital A3	UNID	3	3	
13	Microfone - Lapela Sem Fio Duplo para Câmera e Smartphone; Tipo Condensador de alto desempenho; Diafragma de no mínimo 34 mm; Padrão polar: Unidirecional; Resposta de frequência: 20Hz - 20Hz.	PAR	2	2	
14	Mochila - com divisórias internas de proteção ajustáveis; Base feita de material impermeável, à prova d'água, de fácil limpeza e durável; Medidas internas: 24x16x43; Medidas externas: 29x27x50, cor preta.	UND	2	2	
15	Mochila em nylon - Forro material poliéster; Cor unissex; Tamanho: 34x26x13,5 cm por 13,39x10,24x5,31 polegas.	UND	2	2	
16	Mochila em nylon - premium, acolchoado com esponja altamente elástica, para resistência à água e absorção de choque; exterior: Slot de bolso extremo permitem o espaço de armazenamento para celular, bloco de notas, eReader, tablet e assim por diante; Cor: preto; Grande armazenamento sem divisórias; Tamanho: 17x17x14cm por 6,7x6,7x5,5 polegadas.	UND	2	2	
17	Monitor LED com mínimo 20 polegadas; Bivolt; 60hz; com conexões VGA e HDMI.	UNID	-	20	A demanda advém da intenção de reaproveitar outros CPUs que se encontram parados por não possuem monitores em condições de uso.
18	Mouse USB COM FIO DE COMPRIMENTO MÍNIMO 1,5 M	UNID	50	50	
19	Nobreak com as seguintes especificações mínimas: Bivolt automático na entrada e seleção automática ou manual na saída, 2200VA, Senoidal, Circuit breaker, 8 tomadas de saída padrão NBR 14136, 4 baterias internas de 12V/7Ah e conexão para bateria externa de 12V/45Ah	UNID	20	10	A diminuição se da devido a outra metade ser necessário nobreak de maior capacidade

					para os equipamentos médicos. Será incrementado outro item para atender a diferença.
20	Notebook com as seguintes especificações mínimas: PROCESSADOR: Intel Core i3 10th (geração) ou Amd Ryzen 3 Frequeência/Clock: 3.6 GHz. Cache: 6MB. Núcleo: 4. Thereads: 4. PLACA DE VÍDEO: Tipo: Integrada. MEMÓRIA RAM: 8GB (1x8GB). Tipo: DDR4. Frequência: 2666Mhz. SSD: 256 GB. TECLADO: Português do Brasil no padrão ABNT 2, com teclado numérico dedicado. TELA: 15". Resolução: Full HD (1920x1080) Anti- reflexo. WEB CAM: HD 720p. BATERIA: íon de lítioníon de 4 células. FONTE: Tipo: Original do item (padrão nacional). Voltagem: Bivolt. PORTAS: 1 Porta UBS 3.0, 2 Portas UBS 2.0, 1 Porta de aúdio, 1 Porta HDMI, 1 Porta RJ45 10/100/1000 Mbit/s. WIFI: Padrão: Wireless 802.11a/b/g/n/ac MOUSE: Tipo: Wi-fi (sem fio). DPI: 1.200. Suporte: Mouse Pad Ergonômico. SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 Pro (64bits). PACOTE OFFICE: Office Professional Plus 2019 (64bits). Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradação neutras das cores pretas ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. As licenças de softwares devem ser genuínas, além de apresentar as etiquetas com suas respectivas chaves de validação ou arquivo digital. Garantia: 12 (doze) meses	UNID	20	20	
21	Nobreak com as seguintes especificações mínimas: Bivolt automático na entrada e seleção automática ou manual na saída, 5000VA com baterias internas, senoidal, Circuit breaker, 8 tomadas de saída padrão NBR 14136, sinalização visual através de Display LCD no painel frontal que indica todas as condições do nobreak, da rede elétrica e da bateria, gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deve ser substituída.	UNID	-	10	A demanda se da devido a necessidade substituição da metado da demanda do item 19, para atender a rede hospitalar.
22	Pendrive 16GB	UNID	10	10	
23	Pendrive 32GB	UNID	10	10	
24	Pendrive 64GB	UNID	10	10	
25	Placa de rede PCI 10/100/1000 Mbps. Garantia mínima 1 ano.	UNID	10	10	
26	Placa de rede PCIe 10/100/1000 Mbps. Garantia mínima 1 ano.	UNID	10	10	
27	Roteador Wireless Dual Band Padrão IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz e IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz com 5 portas: 1 porta WAN Gigabit e 4 portas LAN Gigabit; com velocidades mínimas 867Mbps em 5GHz e 300Mbps em 2.4GHz	UNID	20	20	
28	Switch 16 portas RJ45 Gigabit 10/100/1000; Não Gerenciável; 110V ou Bivolt	UNID	-	5	Incremento necessário para as novas instalações das novas unidades de saúde bem como das ampliações
29	Switch 24 portas RJ45 Gigabit 10/100/1000; Não Gerenciável; 110V ou Bivolt	UNID	20	20	
30	Switch 48 portas RJ45 Gigabit 10/100/1000; Não Gerenciável; 110V ou Bivolt	UNID	-	10	Incremento necessário para as novas instalações das novas unidades de saúde bem como das ampliações
31	Switch 8 portas RJ45 Gigabit 10/100/1000; Não Gerenciável; 110V ou Bivolt	UNID	5	5	
32	Teclado ABNT ou ABNT2 PT/BR USB COM FIO DE COMPRIMENTO MÍNIMO 1,5 M	UNID	50	50	
33	Televisão Smart 55 polegadas Led UHD 4K, mínimo 3 entradas HDMI e 2 entradas USB.	UND	-	5	Incremento necessário para as novas instalações das novas unidades de saúde bem como das

					ampliações e substituição de outras no hospital.
34	Unidade de Estado Sólido (SSD). CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO 1TB SATA III. Velocidade mínima de leitura 500MB/s e velocidade mínima de gravação 430MB/s	UNID	20	20	

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. ***O valor previamente estimado e de R$ 780.000,00 (Setecentos e Oitentas Mil Reais).*** *Com base na pesquisa de preços realizada no Portal Nacional de Contratações Publicas, conforme exemplo abaixo.*

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ID	DATA	OBJETO
140073	12/06/2026	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	CABO DE REDE (PAR TRANÇADO) com as seguintes especificações mínimas: Padrão: CAT5e. Tamanho: 305 metros. Tipo: U/UTP (Par Trançado Blindado). Capa de Proteção: PVC Retardante à chamas. Aplicação: Rede De Computadores. Garantia: 03 (três) meses.	CX 20,00	1.000,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO	18254	103	31/07/2025	UND	4,00	1.000,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: CABO DE REDE AZUL 305M UPT CAT5E 100%						

Anexo I Lote 001 Item 002	Computador com as seguintes especificações MINIMAS: Placa Mãe onboard (Áudio, Vídeo e Rede), Processador com 2 Núcleos e 04 Segmentos (Threads), 2.5 GHZ, 3MB Cache , Memória: 8 GB DDR4; SSD 480GB, Monitor LED com mínimo 20 polegadas; Bivolt; 60hz; com conexões VGA e HDMI, WIFI: Padrão: Wireless 802.11a/b/g/n/ac . Acessórios Inclusos: Kit Gabinete com fonte ATX, Teclado e Mouse Óptico, CX Som, mouse pad. Garantia mínima de 1 ano. Computador com Sistema Operacional Windows10 Pro/Windows11 Pro, com Pacote Office 2019 Completo, ambos ORIGINAIS em Português Brasileiro instalados. OBS: Todas as placas e periféricos deverão vir configurados, funcionando e acompanhados de seus respectivos cabos, acessórios, manuais, documentação e demais componentes para a instalação. Garantia mínima de 1 ano.	UNID 60,00	5.512,74

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE CARMESIA/MG	0031	54	11/11/2025	UNID	1,00	5.512,74
DESCRIÇÃO DO ITEM: COMPUTADOR COMPLETO (CONFORME EDITAL)						

Anexo I Lote 001 Item 003	Conector de rede RJ 45, pacote com 50un.	PCT 20,00	15,22

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE RESENDE COSTA/MG	00016925	130	11/11/2025	PCT	20,00	15,22

8.2. No âmbito das aquisições públicas, a pesquisa de preços possui como uma das principais finalidades, estimar o custo do objeto para fins de análise de recursos orçamentários e de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas.

8.3.- Fundamenta-se ainda na Instrução Normativa nº 65 de 07 de Julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, bem como na jurisprudência doTribunal de Contas da União sobre o tema.

8.4. - Fundamenta-se tambem no Decreto Municipal nº 523/2025, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, obras e

contratação de serviços em geral, no Ambito da Administração Publica Municipal.

8.5. Com base nos normativos supracitados, buscamos obter os preços praticados em contratações similares de outros entes públicos através das ferramentas eletronicas, visando obter valores condizentes com a realidade local, minimizando as distorções. serão Priorizados também os valores obtidos através da realização de certames na modalidade eletrônica, desconsiderando-se valores discrepantes. Para comprovar o preço praticado no mercado. O resultado da pesquisa encontrará detalhado e permorizado em anexo:

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, visando a Aquisição de INSUMOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, para atender a rede de saude, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS, Conforme condições, quantidades e exigênciasestabelecidas neste instrumento.

9.2.As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

9.3. Registre-se que, a especificação técnica do objeto já foi tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

9.4. . 9.4. Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo de licitação, no formato eletrônico (Lei 14.133/2021), para aquisição dos itens destinados ao atendimento da demanda da rede de Saude, comforme a necessidade e a solicitação do orgão, de acordo com as exigências contidas no futuro termo de referencia.

9.5. O certame deverá possibilitar a concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência.

9.6. A entrega dos produtos deverá ser no almoxarifado central situado a Avenida Reinaldo Massi nº 2320 Bairro Guiray neste Município.

9.7. Os produtos deverão ser entregues, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, forma de acondicionamento, volume, composição, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste ETP;

9.8. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades

cabíveis;

9.9. A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste ETP;

9.10. Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

a) às normas e especificações constantes neste ETP;

b) às normas do futuro termo de referencia e especificação do produto;

c) às normas do futuro edital e da lei 14.133/2021 ;

9.11. Será recusado produto deteriorado ou avariado;

9.12. O prazo de vigência da futura ata de registro de preços refente a referida Licitação será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura.na forma da Lei n° 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogada por igual periodo com a renovação do quantitativo da Ata inicial do sistema de registro de preços SRP. Desde que comprovada a vantajosidade dos preços e ocorra dentro do prazo de sua vigencia, garantindo que as condiçoes e termos da Ata inicial permaneçam validos – conforme parecer AGU 454/2024.

9.13. Considerando que os itens objeto da presente contratação destinam-se ao atendimento da Rede Municipal de Saúde em cumprimento as ações de serviços publicos de saude, a definição do prazo de entrega foi estabelecida com base nas peculiaridades do fornecimento, na experiência obtida em contratações anteriores relacionada ao produtos de saude medicamentos e na necessidade de garantir o abastecimento contínuo sem comprometer a eficiência da gestão pública.

9.13.1. Ressalta-se que o Município não manterá estoque elevado dos produtos objeto da contratação, tendo em vista que a distribuição entre as unidades e a instalação ocorre de forma programada e individualizada, conforme necessidade de cada unidade. Dessa forma, as aquisições são realizadas de maneira planejada, permitindo o controle adequado dos quantitativos, da validade dos produtos e da aplicação dos recursos públicos.

9.13.2. Além disso, os itens possuem características específicas e, dependem de processos de logística, separação, conferência e transporte por parte dos fornecedores. Assim, faz-se necessária a fixação de prazo compatível com a realidade do mercado fornecedor, sem prejuízo ao atendimento dos pacientes beneficiários.

9.13.3. Cumpre destacar ainda que o prazo ora estabelecido é compatível com aquele adotado em contratações anteriores para objetos semelhantes, tendo se mostrado suficiente para o adequado cumprimento das obrigações contratuais, sem ocasionar descontinuidade no atendimento das

demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

9.13.4. Diante do exposto, fica estabelecido que o prazo de entrega dos itens será de até 30 (Trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF, devendo os produtos ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, no horário compreendido entre 07h00min e 13h00min (horário de Brasília), ou em horário previamente acordado com o servidor responsável pelo recebimento. Tal prazo é considerado adequado, razoável e suficiente para garantir o fornecimento dos produtos em conformidade com as necessidades da Administração e dos pacientes atendidos.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 A presente contratação deve ser feita de forma parcelada, em relação à quantidade a ser fornecida ao longo do tempo com à possibilidade de adjudicação por item, considerando a viabilidade técnica do fracionamento e o atendimento às necessidades da Administração de forma gradual.

10.2. O parcelamento se justifica por permitir maior flexibilidade no atendimento da demanda, otimização do espaço de armazenamento, melhor gestão orçamentária e redução de desperdícios, especialmente tratando-se de materiais ou produtos de saude.

10.3. Portanto, o parcelamento do objeto é tecnicamente viável, economicamente vantajoso e alinhado aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021

10.4. A contratação será atraves do sistema de registro de preços em conformidade com o Decreto Municipal 526/2024 e a lei nº 14.133/2021.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

11.1 A contratação para aquisição de materiais e insumos de informática, por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tem como objetivo assegurar o adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica da Rede Municipal de Saúde de Ivinhema/MS, garantindo suporte às atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas nas unidades de saúde. A contratação busca alcançar resultados positivos sob os aspectos da economicidade, eficiência administrativa e continuidade dos serviços públicos.

1. Econômico-Financeiro

* Obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração por meio da ampla concorrência entre fornecedores;
* Possibilidade de redução dos custos de aquisição em razão da competitividade proporcionada pelo

procedimento licitatório;
* Prevenção de contratações emergenciais, que geralmente resultam em preços menos vantajosos e maior risco de descontinuidade dos serviços;
* Planejamento adequado das aquisições para atendimento das demandas estimadas para o período de 12 (doze) meses;
* Melhor utilização dos recursos orçamentários e financeiros disponíveis, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;
* Redução de custos indiretos decorrentes da indisponibilidade de materiais essenciais ao funcionamento dos sistemas e equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

* Disponibilização dos materiais necessários para manutenção das atividades desenvolvidas pelos servidores das unidades de saúde;
* Redução de interrupções nas rotinas administrativas ocasionadas pela falta de insumos e materiais de informática;
* Maior produtividade dos profissionais que utilizam sistemas informatizados para execução de suas atividades;
* Otimização das atividades da equipe de Tecnologia da Informação, permitindo atuação mais eficiente na manutenção e suporte dos equipamentos e sistemas utilizados pela rede municipal de saúde;
* Melhoria das condições de trabalho dos servidores, contribuindo para maior eficiência operacional dos serviços públicos.

3. Otimização dos Recursos Materiais

* Garantia de fornecimento dos materiais e insumos necessários para manutenção da infraestrutura tecnológica das unidades de saúde;
* Substituição de itens desgastados, obsoletos ou sem condições adequadas de utilização, identificados durante o levantamento técnico realizado pela equipe de Tecnologia da Informação;
* Padronização dos materiais adquiridos, favorecendo a compatibilidade com os equipamentos e sistemas já utilizados pela Administração;
* Redução de perdas, desperdícios e paralisações decorrentes da falta de materiais essenciais ao funcionamento das atividades administrativas e assistenciais;
* Melhor gerenciamento dos estoques e controle dos materiais utilizados pelas unidades da Rede Municipal de Saúde.

4. Resultados Pretendidos

* Garantir a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos e assistenciais prestados pelas unidades de saúde do Município;
* Assegurar o pleno funcionamento dos sistemas informatizados utilizados para atendimento da população, gestão de prontuários, regulação, agendamentos e demais atividades operacionais;
* Atender adequadamente à demanda atual da Rede Municipal de Saúde, considerando sua expansão

estrutural e o aumento significativo dos serviços ofertados nos últimos anos;
* Proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde e servidores administrativos;
* Evitar desabastecimentos e interrupções decorrentes da falta de materiais e insumos de informática;
* Promover maior eficiência na gestão pública, observando os princípios da economicidade, eficiência,
* planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 Dessa forma, a presente contratação visa assegurar a adequada estrutura tecnológica necessária ao funcionamento da Rede Municipal de Saúde, permitindo o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, além de garantir a continuidade dos serviços públicos, a melhoria da qualidade dos atendimentos e a utilização eficiente dos recursos públicos, em conformidade com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Saúde e com o interesse público.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Promover, quando necessário, a capacitação e orientação dos servidores das unidades de saúde quanto à correta utilização, manuseio e conservação dos equipamentos e insumos de informática, visando garantir o uso adequado dos recursos tecnológicos e a continuidade dos serviços.

12.2 Designar formalmente, por meio de ato administrativo competente, os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando o acompanhamento da execução contratual, recebimento dos produtos e verificação do cumprimento das obrigações pela contratada.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1 Processo nº 032/26 Pregão Eletronico nº 014/26 - Contratação de Empresa especializada para licenciamento de software de gestão da saúde e prestação de serviços de suporte técnico especializado, implantação, manutenção, atualização e capacitação de usuários na utilização da plataforma E-SUS pec, destinada à rede municipal de saúde do município de ivinhema/ms.

Processo nº036/26 – Pregão eletronico nº 16/26 - Registro de preços para eventual aquisição de materiais e componentes novos, de primeiro uso, destinados à montagem de computadores do tipo servidor, visando à modernização da infraestrutura tecnológica da administração municipal, bem como a aquisição de projetores portáteis, visando ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e ao fortalecimento das práticas de educação digital nas unidades escolares do município de ivinhema-ms

14- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 O processo de aquisição, armazenamento, utilização e descarte de materiais e insumos de

informática no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Ivinhema/MS pode gerar impactos ambientais, caso não sejam observadas as boas práticas ambientais e as normas vigentes.

14.1.1 Entre os principais impactos ambientais identificados, destacam-se:

1. Geração de Resíduos Eletrônicos (e-lixo)

O descarte inadequado de equipamentos de informática, periféricos e componentes eletrônicos pode resultar em acúmulo de resíduos sólidos de difícil decomposição, impactando negativamente o meio ambiente;

2. Contaminação do Solo e de Recursos Hídricos

Componentes eletrônicos podem conter substâncias nocivas, como metais pesados (chumbo, mercúrio, cádmio), que, quando descartados de forma inadequada, podem contaminar o solo e atingir lençóis freáticos;

3. Consumo de Recursos Naturais e Energia

A utilização contínua de equipamentos de informática implica consumo de energia elétrica e recursos naturais, podendo gerar impactos ambientais indiretos quando não há adoção de práticas eficientes;

4. Emissão de Poluentes e Resíduos de Insumos

O descarte inadequado de materiais pode gerar resíduos poluentes, além de contribuir para a poluição do ar e do solo.

14.2 – MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.2.1 Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais, o Município de Ivinhema poderá adotar as seguintes medidas:

Planejamento adequado das aquisições, com base na demanda real, evitando desperdícios e substituições desnecessárias de equipamentos e insumos;

Adoção de critérios de sustentabilidade nas contratações, priorizando, quando possível, equipamentos com maior eficiência energética e menor impacto ambiental;

Incentivo à logística reversa, especialmente para equipamentos inservíveis, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

Destinação ambientalmente adequada dos resíduos eletrônicos, por meio de empresas especializadas e devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes;

Capacitação dos servidores quanto ao uso consciente dos equipamentos e ao descarte correto dos resíduos tecnológicos;

Adoção de boas práticas de uso e conservação, visando ampliar a vida útil dos equipamentos e reduzir a geração de resíduos.

14.2.2 Tais medidas refletem o compromisso do Município de Ivinhema com a sustentabilidade ambiental, a responsabilidade na gestão de resíduos e a promoção de práticas alinhadas à legislação vigente e ao interesse público.

15 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/ECLARAÇÃO DE VIABILIDADE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE SE DESTINA.

- Declaro(amos) viável esta contratação.

- Justificativa da Viabilidade

- Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do pontode vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para operíodo previsto de contratação, em especial se considerada a responsabilidade com a continuidade dos atendimentos em saude, prezando pelo bem dos usuarios do SUS a Administração Pública com a futura licitação , visa atender as necessidades de todos os setores demandantes, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Ivinhema/MS, 10/06/2026

Claudio de Souza
Diretor Dept. Compras – SMS

Ana Beatriz Ramos Rodrigues
Membro Departamento de Compras-SMS

Amanda Nobre Barboza de Souza
Membro Departamento de Compras-SMS

Tamires Somenzati
Membro Departamento de Compras-SMS

MAPA DE RISCOS – SMS

Por mais que um projeto seja planejado, sempre existe a possibilidade de ocorrer alguma influência de variáveis incontroláveis – que venham a comprometer o resultado deste. Assim, é de suma importância que seja realizado um gerenciamento de riscos, que permita o mapeamento, o controle e a criação de ações preventivas e de ajustes, afim de que o impacto dessas variáveis não interfira no resultado do projeto. Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação, incluindo-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão e execução do contrato.

Entende-se por ação preventiva, ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas se caso os danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

RISCOS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO SELEÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Contratação de Empresa para Aquisição de MATERIAIS DE INFORMATICA, para atender a rede de saúde, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS

FASE DE ANÁLISE
1 - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

RISCO 01: Erros de quantidades		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa (X) Média() Alta		
Dano		
1	Estimar equivocadamente as quantidades a serem adquiridas	
	Ação preventiva	**Responsável**
1	Dimensionar as quantidades com base na necessidade da área Requisitante e justificativa para aquisição.	Secretaria M. de Saúde
	Ação de contingência	**Responsável**
1	Monitoramento da execução dos trabalhos da rede de saúde/ objetivando a necessidade da possibilidade de nova licitação.	Secretaria M. de Saúde

RISCO 02: Erros de descriminação de valores		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa (X) Média () Alta		
Dano		
1	Estimar equivocadamente os preços referenciais seja para mais ou para menos	
	Ação preventiva	**Responsável**
1	Realização de pesquisa de preços considerando preços públicos e privados, utilizando-se de critérios de médias, ou menores preços conforme a necessidade.	Secretaria M. de Saúde
	Ação de contingência	**Responsável**
1	Monitorar a execução da licitação para indicar os preços inexequíveis/Indicar revisão de preços quando detectado diferença de preços.	Secretaria M. de Saúde

RISCO 03: Atraso na entrega		
Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Entrega do objeto fora do prazo previsto para solução.	
	Ação preventiva	**Responsável**
1	Estabelecer prazo de entrega suficiente claro no edital para que a empresa entregue o item solicitado dentro do prazo e horário previsto.	Secretaria M. de Saúde
	Ação de contingência	**Responsável**
1	Estabelecer cronograma de entrega alinhado ao prazo de atendimento para objetos conforme sua natureza e demanda de consumo.	Secretaria M. de Saúde

FASE DE ANÁLISE
2 - RISCOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

RISCO 01: indisponibilidade de Fornecedores		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Licitação deserta	
	Ação preventiva	**Responsável**
1	Acompanhar juntamente com o setor de licitação para que o Edital tenha a mais ampla divulgação possível	Secretaria M. de Saúde
	Ação de contingência	**Responsável**
1	Dar apoio suficiente ao setor de licitação para que tudo ocorra como planejado	Secretaria M. de Saúde

RISCO 02: Inflexibilidades de lances dos fornecedores		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Licitação fracassada em função da não aceitação por parte do licitante em negociar eventual valor de proposta acima do estimado pela Administração	
	Ação preventiva	**Responsável**
1	Inclusão neste estudo preliminar de dados que contenham uma sólida e ampla pesquisa de preços de mercado, contemplando o maior número possível de informações para o dimensionamento das propostas.	Secretaria M. de Saúde
	Ação de contingência	**Responsável**
1	Solicitar que o edital preveja todos os requisitos técnicos estritamente necessários para o cumprimento das obrigações do edital, sem nenhuma exigência ilegal, impertinente ou excessiva.	Secretaria M. de Saúde

RISCO 03: Restrição de competitividade		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Licitação fracassada por falta de cumprimento dos requisitos legais	
	Ação preventiva	**Responsável**
1	Elaborar estudo preliminar que preveja apenas os requisitos técnicos estritamente necessários para o cumprimento das obrigações do edital, sem nenhuma exigência ilegal.	Secretaria M. de Saúde
	Ação de contingência	**Responsável**
1	Rever a essencialidade dos requisitos de contratação junto à área requisitante e demandante.	Secretaria M. de Saúde

FASE DE ANÁLISE
3 - RISCOS DA GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

RISCO 01: Produtos em desconformidade com contrato		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Descumprimento de cláusula de controle e da execução do contrato	
	Ação preventiva	**Responsável**
1	Solicitar a inclusão no edital de cláusulas sancionatórias para o caso de descumprimento das cláusulas contratuais	Secretaria M. de Saúde
	Ação de contingência	**Responsável**
1	Realizar Solicitação de Esclarecimentos e Providências Imediatamente após a verificação de eventuais irregularidades.	Secretaria M. de Saúde

RISCO 02: Estrutura Inadequada		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Estrutura insuficiente para o atendimento dos itens	
	Ação preventiva	**Responsável**
1	Solicitar para que seja inserido no edital cláusulas sancionatórias atribuindo total responsabilidade à contratada para caso de não cumprir com o atendimento do itens	Secretaria M. de Saúde
	Ação de contingência	**Responsável**
1	Solicitação de Esclarecimentos e Providências imediatamente após a verificação de eventuais situações de irregularidade.	Secretaria M. de Saúde

RISCO 03: falência da empresa vencedora		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Impossibilidade de entrega gerando Atraso nos serviços e falta dos itens contratados	
	Ação preventiva	**Responsável**
1	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira da contratada	Setor de licitação
	Ação de contingência	**Responsável**
1	Caso de eventuais situações adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.	Setor de licitação

Em cumprimento as necessidades de aquisição exposta e o compromisso com a qualidade de atendimento integral em Saúde aos usuários do SUS. Através do presente estudo realizado pelos integrantes da equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, manifestamos pelo andamento do mesmo para avaliação e conduta da AUTORIDADE COMPETENTE, o presente documento segue assinado pelos Integrantes das Equipes dos Departamentos mencionados.

Ivinhema/MS, 10 de junho de 2026

Claudio de Souza
Diretor Dept. Compras – SMS

Ana Beatriz Ramos Rodrigues
Membro Departamento de Compras-SMS

Amanda Nobre Barboza de Souza
Membro Departamento de Compras-SMS

Tamires Somenzati
Membro Departamento de Compras-SMS

A contratação se dará em observância ao princípio e consonância com o disposto, da Lei nº 14.133, de 2021.

Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Decreto Municipal n.º 526, de 2024 – dispoe sobre a Regulamentação do sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal...

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DA IRP

De acordo com o §2º do art. 4º do Decreto Municipal 526/2024:

> *"§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante."*

Solicitamos a dispensa da divulgação da IRP referente a este Processo pelas razões abaixo expostas:

01- O processo é exclusivo do Fundo Municipal de Saúde, o que teoricamente enquadraria no O §1° do artigo 86 da lei 14.133/2021, §2º do art. 9º do Decreto federal 11.462/2023, §2º do art. 4º do Decreto Municipal 526/2024, pela não publicação do IRP, tendo em vista ser o único órgão para o procedimento.

02- A demanda dos itens é para atendimento da rede de Saúde exclusivamente, e seu quantitativo determinado se faz no montante capaz de solucionar a demanda com uma possível licitação, na forma eletrônica e sistema de registro de Preços.

03- No caso deste Município, optou-se pela não divulgação da presente IRP Considerando a necessidade de aquisição dos itens para suprir a demanda da rede de Saúde de Ivinhema/MS, informamos que não foi realizada a publicação da Intenção de Registro de Preços (IRP), pelas seguintes razões:

1. Aquisição Específica para Atender Necessidade Local

O objeto da presente contratação refere-se ao atendimento de necessidade pontual e específica deste orgão, não havendo, até o presente momento, conhecimento ou manifestação de outros órgãos ou entidades que possuam interesse na participação deste procedimento licitatório.

2. Urgência no Atendimento da Demanda

O levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade imediata de reestruturação do sistema de informatização, a fim de garantir a continuidade dos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

A publicação prévia da IRP implicaria em prazo adicional, o que comprometeria o atendimento oportuno à população, contrariando o princípio da eficiência administrativa.

3. Justificativa Técnica

O processo em questão trata de quantitativos compatíveis com o porte e necessidade exclusiva do Fundo Municipal de Saúde de Ivinhema, sem caráter de ampla escala ou de interesse regional evidente que justificasse o Registro de Preços com participação de outros entes federativos.

Além disso, tratam-se de itens rotineiramente adquiridos diretamente por cada ente conforme sua demanda específica, não caracterizando benefício prático na adesão de outros órgãos.

4. Previsão Legal

A legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), não impõe obrigatoriedade de publicação de IRP em todos os casos, especialmente quando se trata de contratação isolada e com prazo restrito por necessidade comprovada.

Diante do exposto, considera-se justificada a não publicação de Intenção de Registro de Preços (IRP), de forma fundamentada na necessidade administrativa, no interesse público e na busca pela eficiência no atendimento da saúde pública municipal.

CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que AUTORIZO a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.

IVINHEMA/MS, 10/06/2026

Zeine Mustafá de Souza Silva
Secretaria Municipal de Sude